

O PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) COMO FERRAMENTA PARA UMA EDUCAÇÃO EQUITATIVA

Erica Fernanda Bastos Avelino

1

RESUMO

O Plano Educacional Individualizado (PEI) é um instrumento fundamental para garantir o direito a uma educação mais equitativa à alunos que são o público alvo da Educação Especial, ou mesmo alunos com acentuadas dificuldades de aprendizagem. Este documento detalha as estratégias pedagógicas, recursos e apoios necessários para atender às particularidades de cada estudante. A metodologia adotada nesta pesquisa foi a revisão bibliográfica, que permitiu a análise de artigos e obras acadêmicas relacionadas ao tema, através das quais é possível refletir que, apesar da legislação brasileira garantir o direito ao PEI, sua implementação ainda enfrenta desafios. Neste contexto é relevante destacar alguns cuidados na elaboração do PEI, como a coleta de informações sobre o estudante, a definição de objetivos claros e mensuráveis, e a adaptação das atividades às necessidades individuais de cada aluno. Em suma, o PEI é uma ferramenta essencial para promover a educação inclusiva e garantir o sucesso escolar de alunos com necessidades especiais. A pesquisa destaca a importância de compreender o conceito de PEI; sua relevância reside em contribuir para a construção de um conhecimento mais aprofundado sobre o PEI, sensibilizando profissionais da educação para a importância deste instrumento e a sua utilização em práticas pedagógicas inclusivas.

Palavras-chave: Inclusão, Educação, Plano Educacional Individualizado.

INTRODUÇÃO

A educação inclusiva é um imperativo legal e social no Brasil, fundamentada em um robusto arcabouço normativo, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei nº 9.394/96) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), que exigem e asseguram a garantia do acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes, em especial o público-alvo da Educação Especial (PAEE). Para operacionalizar o direito à adaptação curricular e às adaptações razoáveis, o Plano Educacional Individualizado (PEI), ou seu equivalente Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), consolida-se como o principal instrumento pedagógico, conforme reforça o recente Parecer CNE/CP nº 50/2024. Não se trata de um

¹ Doutoranda em Ciências da Educação da Universidad Autónoma de Asunción - UAA, erica12psico@gmail.com.



documento burocrático, mas de um guia que articula o trabalho da sala de aula comum e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando o desenvolvimento integral do aluno.

Este estudo busca contribuir para o aprofundamento do entendimento sobre a função e a aplicação do PEI, diferenciando-o de outros planos e posicionando-o como essencial para a efetivação da equidade na prática docente, particularmente para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI).

Este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa de natureza qualitativa, caracterizada como Estudo de Caso, realizada na Unidade Mais Integral Antônio Santos Veloso, em Santa Inês, Maranhão, uma escola da rede municipal que atende um número significativo de alunos PAEE. Os objetivos centrais foram analisar a prática pedagógica do PEI e verificar a eficácia do regime colaborativo entre professor regente, professor de AEE e demais profissionais no desenvolvimento dos estudantes. A coleta de dados se deu por meio de Revisão Bibliográfica, Observação Participante e Entrevista Semi-Estruturada com os professores envolvidos.

Os resultados e discussões revelam que o PEI, quando orientado por um forte regime colaborativo, é o motor da inclusão eficaz. A priorização de habilidades funcionais antes das acadêmicas, uma abordagem que encontra embasamento na teoria psicogenética de Henri Wallon sobre o desenvolvimento integral, demonstrou ser uma estratégia de sucesso, como evidenciado pelo notável avanço de um aluno do 5º ano que reduziu drasticamente a necessidade de adaptações. Contudo, o estudo também identificou como principal desafio estrutural a sobrecarga de trabalho e a falta de tempo remunerado do professor regente para o planejamento individualizado.

Em síntese conclusiva, o trabalho reitera que a garantia do direito à aprendizagem, mediada pelo PEI, depende da superação das barreiras estruturais através de políticas de tempo e formação contínua, consolidando o PEI como uma ferramenta indispensável para a construção da autonomia e da equidade educacional.

METODOLOGIA

Natureza e Tipo da Pesquisa

Esta pesquisa adota uma abordagem de natureza qualitativa, por buscar aprofundar a compreensão sobre a implementação e a relevância do PEI no contexto



escolar, analisando a percepção e a prática dos profissionais. O estudo caracteriza-se como um estudo de caso, que permite a investigação detalhada de um fenômeno (o uso do PEI) em seu contexto real (a escola).

Campo de Pesquisa e Participantes

O campo de pesquisa foi a Unidade Mais Integral Antônio Santos Veloso, localizada em Santa Inês, Maranhão. A escolha da instituição deve-se ao fato de ser uma escola da rede pública municipal de tempo integral em um bairro periférico e tem matriculados em sua unidade 15 alunos público-alvo da Educação Especial em um universo de 213 alunos.

Os participantes da pesquisa foram os professores da sala de aula regular, professor de educação física e a professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE) que atuam diretamente com estudantes que necessitam ou já possuem o PEI/PAEE, além dos próprios alunos observados.

Instrumentos de Coleta de Dados

Para a coleta de dados, foram utilizados três instrumentos principais:

1-Revisão Bibliográfica: Análise de artigos científicos, livros, teses, dissertações e, principalmente, a legislação vigente (LDB, LBI, Decretos e Pareceres, como o CNE/CP nº 50/2024), para construir o referencial teórico e legal.

2-Observação Participante: Realizada em sala de aula comum e na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), com foco na interação dos professores com os estudantes com TDI/DI e na utilização de estratégias e recursos previstos no PEI.

3-Entrevista Semi-Estruturada: Aplicada aos professores regentes e do AEE, com o objetivo de levantar informações sobre: o conceito que possuem sobre PEI/PAEE, os desafios e as facilidades em sua elaboração, os critérios de definição de objetivos e a articulação entre o AEE e a sala de aula comum.



REFERENCIAL TEÓRICO

O Plano Educacional Individualizado (PEI) no Contexto Legal e Conceitual

O PEI é a materialização do princípio da adaptação curricular e das adaptações razoáveis (LBI, Art. 28, III), visando eliminar as barreiras para a escolarização.

Conforme a LDB (Art. 59, I), o currículo deve ser específico “para atender as necessidades”. A LBI (Art. 28, III) avança, requerendo um projeto pedagógico que institucionalize o AEE e as adaptações para garantir o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade. O Decreto Federal nº 7.677/2011, ao instituir o AEE, reafirma que os serviços devem ser complementares ou suplementares à formação do estudante, eliminando barreiras.

O Parecer CNE/CP nº 50/2024 consolida o entendimento ao estabelecer que o PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado) e o PEI (Plano Educacional Individualizado) são instrumentos de natureza pedagógica que devem orientar o trabalho na sala de aula comum, no AEE e nas atividades colaborativas (CNE/CP nº 50, 2024, p.13). O Parecer destaca ainda que a avaliação e elaboração do PEI não está condicionada à existência de laudo médico, focando no seu caráter educacional (Parecer nº 50, 2024, p.14).

Em termos conceituais:

PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado): Sugere intervenção individual em diferentes espaços (clínicas, salas de aula e sala do AEE).

PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado): Plano feito especificamente pelo professor do AEE, focado no atendimento preferencialmente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM).

PEI (Plano Educacional Individualizado): Enfatiza o ensino que ocorre no âmbito da educação (escola), articulando as ações do AEE e da sala de aula regular, também chamada de sala comum, sendo o termo mais adequado para o documento que rege as práticas em todo o ambiente escolar.



A Perspectiva Walloniana e o Desenvolvimento Integral no PEI

A relevância do PEI para alunos, em especial aqueles com TDI/DI, é amplificada quando se utiliza um referencial teórico que compreende o desenvolvimento de forma integral. A teoria psicogenética de Henri Wallon (1995), que enfatiza a importância da afetividade, do movimento e das relações sociais no processo de desenvolvimento e aprendizagem, encontra um terreno fértil para sua aplicação no PEI.

Ao considerar as necessidades individuais de cada estudante e promover um ambiente de aprendizagem significativo e humanizado, o PEI se alinha aos princípios wallonianos. A partir dessa perspectiva, o PEI não é apenas um guia de objetivos cognitivos, mas um aliado poderoso para o desenvolvimento integral desses alunos, considerando suas emoções, suas relações sociais e suas características cognitivas em um ciclo que integra o aluno ao meio.

De acordo com Wallon (1975), o desenvolvimento humano deve ser compreendido como um processo integrado, articulado por quatro campos funcionais interdependentes: o movimento, a afetividade, a inteligência e **a pessoa**. Essa visão enfatiza a criança em sua totalidade, opondo-se a modelos que fragmentam o desenvolvimento. Wallon ressalta o movimento como o campo funcional inicial, que estrutura e sustenta a evolução dos demais. Há uma ligação intrínseca entre movimento e afetividade, visto que as emoções encontram no ato motor sua primeira forma de expressão. Nesse sentido, o movimento é considerado a forma primária de comunicação da criança com o mundo, anterior à linguagem, sendo essencial para o estabelecimento das relações sociais e para a formação da identidade. O desenvolvimento motor e a construção de conhecimentos sobre o ambiente e sobre si ocorrem simultaneamente à medida que a criança explora o meio circundante (Wallon, 1975).

A compreensão dessa criança em sua totalidade que se move, sente e pensa, é fundamental ao lidarmos com a Deficiência Intelectual (DI). Para atender a este ser integral com acentuadas dificuldades de aprendizagem, a aplicação de um Plano de Ensino Individualizado (PEI) é crucial. O PEI surge como um documento que materializa a perspectiva holística de Wallon no ambiente educacional inclusivo, pois ele não se limita a compensar déficits cognitivos. Pelo contrário, o PEI deve ser elaborado para contemplar o desenvolvimento do aluno em todas as suas dimensões — cognitiva, afetiva, motora e social — por meio de metas específicas, currículo adaptado e metodologias diferenciadas. Assim, o PEI garante que o processo de ensino-aprendizagem seja



intencional, respeitando o ritmo e as singularidades do estudante, e promovendo o avanço a partir do seu potencial de desenvolvimento real.

O Papel Colaborativo na Implementação do PEI

A efetividade do PEI depende da atuação articulada de diversos atores. O professor regente da sala de aula comum tem um papel de extrema importância, sendo responsável por planejar, adaptar e implementar estratégias pedagógicas que garantam a acessibilidade curricular e metodológica (CNE/CP. nº 50, 2024, p. 17). O professor do AEE é o condutor dessas boas práticas, responsável pela elaboração do plano em articulação com a equipe e o professor regente, oferecendo o ensino complementar e suplementar.

De acordo com o Parecer 50:

O papel do professor regente da sala de aula comum no atendimento aos estudantes com TEA, nas redes públicas e privadas de ensino, é de extrema importância para garantir a sua inclusão e o desenvolvimento pedagógico. Ele é responsável por planejar, adaptar e implementar estratégias pedagógicas que atendam às necessidades pedagógicas de toda a turma. Deve estar preparado para garantir a acessibilidade curricular e metodológica, como a utilização de recursos visuais, estratégias de comunicação alternativa e a organização do ambiente da sala de aula, entre outros, de acordo com as necessidades educacionais dos estudantes com TEA. Para isso, deve ser apoiado pelo professor do AEE e pela equipe pedagógica da escola onde atua (CNE/CP. nº 50, 2024, p. 17).

Para que a ação do professor regente e a do professor do AEE sejam plenamente efetivas, a elaboração e a implementação do PEI demandam um processo genuinamente colaborativo. É fundamental que a escola transcenda o papel dos educadores e incorpore ativamente a família do estudante e, quando possível, a equipe multidisciplinar (como psicopedagogos e fonoaudiólogos) que o atende. Essa união de perspectivas garante que o PEI seja construído com base em uma avaliação integral das necessidades, potencialidades e contextos de vida do aluno, assegurando a coerência e a continuidade das estratégias pedagógicas entre a sala de aula, o AEE e o ambiente familiar. O PEI, assim, torna-se o elo que harmoniza o trabalho de todos os envolvidos, maximizando o desenvolvimento e a participação plena do estudante no processo de inclusão.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados, provenientes da pesquisa de campo na Unidade Mais Integral Antônio Santos Veloso, revela um cenário de intenso engajamento docente e articulação profissional, mas que não está isento dos desafios inerentes à implementação de uma educação equitativa. A pesquisa focalizou a observação participante e a coleta de informações sobre a prática pedagógica voltada a dois estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI), um no segundo e outro no quinto ano do Ensino Fundamental.

A Prática Colaborativa e a Perspectiva do Desenvolvimento Integral

Os resultados destacam um notável regime colaborativo entre a professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE), os professores regentes da sala comum e o professor de Educação Física. A troca constante de informações sobre os estudantes neurodivergentes demonstra um alinhamento ao que o Decreto nº 7.611/2011 e o Parecer CNE/CP nº 50/2024 preveem: um ensino que deve integrar a proposta pedagógica da escola e ser realizado em articulação com os demais profissionais.

A orientação estratégica da professora do AEE, que prioriza o desenvolvimento de habilidades funcionais antes das acadêmicas, reflete uma compreensão profunda do processo de desenvolvimento desses estudantes. Essa abordagem encontra forte respaldo na teoria psicogenética de Henri Wallon (1995). Ao focar nas habilidades funcionais, os educadores reconhecem a importância da afetividade e do movimento como eixos de aprendizagem, construindo a autonomia do sujeito antes de demandar o domínio do simbólico e do abstrato.

A observação de que o aluno do 2º ano recebia adaptações curriculares baseadas em atividades da Educação Infantil não deve ser vista como um retrocesso, mas sim como uma adaptação razoável e um retorno ao ponto de partida no processo de desenvolvimento. Essa prática é condizente com o papel do PEI, que é identificar e intervir nas habilidades ainda não adquiridas, garantindo a construção de uma base sólida, conforme defendido pela LDB em seu Art. 59, I, que assegura a adaptação de "currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos".



Desafios de tempo e a necessidade de apoio estrutural

Embora o empenho e a orientação dos profissionais sejam evidentes, a pesquisa identificou uma barreira estrutural significativa: a questão do tempo disponível para o professor regente da escola integral. O relato de que é "desafiador" equilibrar a necessidade de metodologias ativas para toda a turma com a elaboração e implementação de adaptações curriculares revela a intensa sobrecarga de trabalho.

Tal desafio coloca em xeque a efetividade plena do PEI, pois, embora o Parecer CNE/CP nº 50/2024 reforce o papel crucial do professor regente na garantia da acessibilidade curricular, a falta de tempo e apoio pode comprometer a qualidade e a frequência das adaptações. Este achado sugere que, para que o PEI seja verdadeiramente uma ferramenta de equidade (e não um fator de *burnout* docente), é imperativo que os sistemas de ensino ofereçam suporte administrativo e pedagógico condizente com a carga horária de uma escola de tempo integral, incluindo tempo remunerado para planejamento individualizado e colaboração.

Evidências de Sucesso e a Consolidação da Inclusão

O resultado mais encorajador da pesquisa é a trajetória do aluno do 5º ano, que progressivamente demonstrou menor necessidade de adaptações, conseguindo realizar as mesmas atividades que os demais colegas.

Este avanço é a evidência empírica da eficácia de um PEI bem estruturado e da prática colaborativa. O sucesso demonstra que, quando as intervenções são intencionais, baseadas em objetivos funcionais claros e sustentadas por um regime de colaboração, a inclusão plena se torna tangível. A minimização das adaptações reforça o objetivo final do PEI: o desenvolvimento da autonomia do estudante (LBI, Art. 28, III), possibilitando sua participação efetiva e seu desenvolvimento acadêmico, social e funcional, conforme a perspectiva walloniana de desenvolvimento integral.

A relevância do Profissional de Apoio Escolar para a efetivação do PEI

A garantia do acesso, participação e aprendizagem, um dos pilares do PEI, não se restringe apenas às adaptações curriculares e metodológicas. Conforme previsto no Art.



3º, XIII da LBI, o profissional de apoio escolar é figura essencial para eliminar as barreiras de acessibilidade atitudinal, social e física.

O profissional de apoio escolar é definido como a “pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante, atuando em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária em todos os níveis de ensino”, (Brasil, 2015). Conforme a LBI, “a demanda por este profissional se justifica quando a necessidade específica do estudante não é atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais”(CNE/CP nº 50, 2024, p.16).

O Parecer CNE/CP nº 50/2024 é categórico ao delimitar a função deste profissional, garantindo a integridade do PEI. Ele não tem a atribuição de desenvolver atividades educacionais diferenciadas ou se responsabilizar pelo ensino do aluno (Parecer nº 50, 2024, p.16). Sua relevância para o PEI reside em:

Garantir a autonomia funcional: Ao oferecer o suporte necessário para as atividades básicas e de locomoção, o profissional de apoio permite que o estudante esteja em condições físicas e emocionais adequadas para focar no processo de ensino-aprendizagem conduzido pelo professor.

Viabilizar a participação plena: Ao eliminar barreiras de acesso e locomoção dentro da unidade escolar, ele assegura que o estudante possa participar ativamente das estratégias e recursos planejados no PEI, seja na sala comum, no AEE ou em outros espaços.

Favorecer a desvinculação gradual: Em casos de histórico segregado, o Parecer 50 orienta que a escola, em conjunto com a família, favoreça o desenvolvimento de processos para a autonomia, avaliando a possibilidade gradual de retirada desse profissional. Isso reafirma o objetivo do PEI de construir independência.

A presença qualificada do profissional de apoio é, portanto, um recurso de acessibilidade que possibilita ao professor (regente e AEE) focar na implementação pedagógica do PEI, otimizando o tempo e a qualidade da intervenção educativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo, que analisou “O Plano Educacional Individualizado (PEI) como uma ferramenta para a educação equitativa”, a partir de um estudo de caso na Unidade Mais Integral Antônio Santos Veloso, conclui pela centralidade e eficácia deste instrumento na trajetória escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial



(PAEE), especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI).

A pesquisa confirmou que o arcabouço legal brasileiro (LDB, LBI e Parecer CNE/CP nº 50/2024) oferece o suporte necessário para a implementação do PEI, mas a sua real efetivação depende diretamente do regime colaborativo e da qualidade da formação docente.

Síntese dos Achados e Implicações Teóricas

Em síntese, os resultados demonstraram que:

1. A prática colaborativa entre professor do AEE, professor regente e demais profissionais da escola (como o de Educação Física) é o motor da inclusão eficaz e o principal catalisador do sucesso do PEI.
2. A priorização das habilidades funcionais antes das acadêmicas, como estratégia central do PEI, é teoricamente sólida. Essa abordagem se alinha à teoria walloniana, que enfatiza o desenvolvimento integral e afetivo, e valida a necessidade de que as adaptações curriculares retornem ao nível de desenvolvimento do aluno, mesmo que estas se assemelhem a atividades da Educação Infantil.
3. O progresso notável do aluno do 5º ano, que passou a necessitar de poucas adaptações, é uma evidência concreta de que o PEI não é apenas um documento burocrático, mas uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento da autonomia e a conquista da equidade.

Desafios e Recomendações

O principal desafio encontrado reside na sobrecarga de trabalho dos professores da escola integral. A falta de tempo dedicado para a elaboração, adaptação e monitoramento dos PEIs representa uma barreira estrutural que ameaça o direito do aluno.

Desta forma, esta pesquisa reitera a necessidade urgente de:

- **Política de Tempo:** As Secretarias de Educação devem garantir um tempo remunerado específico na jornada do professor regente para o planejamento individualizado e reuniões colaborativas.



- **Formação Contínua:** Investimento em formação que vá além do conceito legal, focando na metodologia de escrita do PEI (objetivos SMART, avaliação funcional) e na articulação entre a perspectiva Walloniana e as práticas pedagógicas.

Contribuições e perspectivas futuras

A defesa desta pesquisa é que o PEI/PAEE seja respeitado em sua plenitude para garantir o direito à aprendizagem.

Propõe-se, como perspectiva futura, uma pesquisa-ação que desenvolva um modelo prático de PEI que seja eficiente em termos de tempo para os professores, mas que mantenha a precisão e a qualidade necessárias para garantir o sucesso escolar dos alunos com deficiências ou transtornos do neurodesenvolvimento.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Unidade Escolar Integral Antônio Santos Veloso, na distinta pessoa da diretora Roseane Lima Soares, e a todos os professores que estiveram diretamente envolvidos neste estudo. A presteza no atendimento ao nosso pedido e a notável ausência de barreiras para a realização da pesquisa foram fundamentais e merecem o nosso mais sincero reconhecimento. O apoio incondicional da equipe demonstrou um louvável compromisso com a pesquisa e a educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: [15 set. 2025].

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão - LBI). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 2, 7 jul. 2015. Disponível em: [\[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm\]](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: [15 set. 2025].

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 12, 18 nov. 2011. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm]. Acesso em: [15 set. 2025].

CNE/CP. **Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023.** Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). **Homologado pelo Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/11/2024, Seção 1, Pág. 67.** Brasília: CNE, 2024. Disponível em: https://lp.autismolegal.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Parecer-50_homologado.pdf. Acesso em: [15 set. 2025].

WALLON, Henri. **Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil.** 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

WALLON, Henri. **Psicologia e educação da infância.** Lisboa: Editorial Estampa, 1975.

